

**Somos prevenção.  
Somos comunidade.**



**Protocolo COE-Univates nº 10/2020**

**Condutas ambulatoriais**

**SUMÁRIO**

<b>1. CASOS SUSPEITOS<sup>1</sup></b>	<b>2</b>
<b>2. CASOS CONFIRMADOS<sup>1</sup></b>	<b>2</b>
<b>3. CASOS DESCARTADOS<sup>1</sup></b>	<b>2</b>
<b>4. CONTACTANTES DE EMPRESA<sup>2</sup></b>	<b>3</b>
<b>5. BUSCA ATIVA E PASSIVA DE CASOS</b>	<b>3</b>
5.1 Introdução	3
5.2 Nas entradas dos prédios – estações de controle e monitoramento	3
5.3 No interior da Instituição – abordagem inicial de sintomáticos	4
5.4 Procedimentos em casos suspeitos ou confirmados	5
<b>6. APLICAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SEGUIMENTO E RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>8</b>

## Definições operacionais de casos de Covid-19

### 1. CASOS SUSPEITOS<sup>1</sup>

São suspeitos todos os casos que se enquadram como Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):

**Síndrome gripal:** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por **sensação febril ou febre**, mesmo que relatada, acompanhada de **tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória**. Em idosos a febre pode estar ausente. Também devem ser considerados critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**Síndrome respiratória aguda grave:** **síndrome gripal** que apresente **dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto**.

### 2. CASOS CONFIRMADOS<sup>1</sup>

**A) POR CRITÉRIO LABORATORIAL:** caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- biologia molecular – RT-PCR em tempo real com resultado detectável para SARS-CoV-2;
- Imunológico – teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG, em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

**B) POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito de SG ou SRAG com:

- histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para Covid-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

### 3. CASOS DESCARTADOS<sup>1</sup>

É considerado descartado o caso suspeito de SG ou SRAG com **resultado laboratorial negativo para coronavírus** por meio de método de RT-PCR em tempo real **OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico**.

#### 4. CONTACTANTES DE EMPRESA<sup>2</sup>

São consideradas **contato próximo** de caso confirmado de Covid-19 todas as situações listadas a seguir:

- a) pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos, abraço);
- b) pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, tosse, espirro etc.);
- c) pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e com distância inferior a 2 metros entre um e outro, sem proteção respiratória;
- d) colegas de trabalho imediatamente à direita e à esquerda e colega em frente, desde que a distância seja inferior a 1,8 metro entre um e outro, mesmo com proteção respiratória;
- e) pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e com distância inferior a 2 metros entre um e outro, sem proteção respiratória;
- f) colegas de trabalho que ocupam a mesma mesa de refeitório, desde que a distância seja inferior a 2 metros entre um e outro;
- g) colegas de trabalho que usam o mesmo transporte coletivo com distância inferior a 1,80 metro entre um e outro, mesmo com proteção respiratória;
- h) pessoa que reside na mesma casa/ambiente do caso confirmado de Covid-19. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, alojamento e outras habitações.

<sup>1</sup> Guia de Vigilância Epidemiológica – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde. Versão 3, 03/04/2020.

<sup>2</sup> Manejo Novo Coronavírus (Covid-19). Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – Hospital Albert Einstein. 20/04/2020. Adaptado para Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

#### 5. BUSCA ATIVA E PASSIVA DE CASOS

##### 5.1 Introdução

Este documento tem por objetivo descrever os procedimentos adotados pela Universidade do Vale do Taquari - Univates para acesso às suas dependências e os devidos encaminhamentos em casos de sintomas gripais percebidos enquanto estiver no interior da Instituição.

##### 5.2 Nas entradas dos prédios – estações de controle e monitoramento

Público-alvo: todos os funcionários diretos da Instituição, professores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviço, alunos e visitantes.

**Executor:** AGENTES DE MONITORAMENTO

Ao acessar o prédio, em uso obrigatório de máscara semifacial, todas as pessoas deverão proceder conforme instruções a seguir. O procedimento deverá ser repetido mesmo durante as reentradas no prédio:

- higienização das mãos com álcool em gel 70%;
- submissão à termometria de triagem, para verificação de temperatura corporal, com uso de termômetro de infravermelho.

**Situação 1:** pessoa com máscara e temperatura corporal igual ou inferior a 37,8°C – acesso permitido.

**Situação 2:** pessoa sem máscara – acesso não permitido, conforme Decreto Municipal nº 11.529, de 14 de abril de 2020.

**Situação 3:** pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C – termometrista solicita repouso de 5 minutos para nova aferição de temperatura, utilizando termômetro de mercúrio. Persistindo a temperatura elevada na segunda aferição, o acesso não será permitido. O agente de monitoramento entrega o folheto de orientações. Se for aluno ou funcionário, será entregue um comprovante com sua identificação e motivo do impedimento do acesso, para justificativa de ausência nas atividades acadêmicas e/ou laborais. O agente de monitoramento deve registrar a ocorrência na ficha de controle de termometrias.

**Situação 4:** pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C – termometrista solicita repouso de 5 minutos para nova aferição de temperatura, utilizando termômetro de mercúrio. Se na segunda aferição a temperatura corporal for inferior a 37,8°C, o acesso será permitido. O agente de monitoramento entrega o folheto de orientações e registra a ocorrência na ficha de controle de termometrias - esses dados são sigilosos e não serão divulgados ou compartilhados com terceiros.

**5.3 No interior da Instituição – abordagem inicial de sintomáticos**

**Público-alvo:** todos os funcionários diretos da Instituição, professores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviço, alunos e visitantes.

**Executor:** COORDENADORES e CHEFIA DIRETA

Situação 1 – funcionários, professores, trabalhadores terceirizados e prestadores de serviço: pessoas desses grupos que sentirem sintomas gripais devem comunicar imediatamente sua chefia direta. Da mesma forma, o gestor ou coordenador de setor administrativo, se perceber que algum integrante do seu setor esteja apresentando sintomas gripais, deverá abordá-lo imediatamente. A pessoa sintomática deverá fazer contato telefônico com o

Ambulatório de Saúde da Instituição (ou usar outro meio eletrônico) para relatar sua ocorrência, descrever seus sintomas e receber instruções de como proceder.

Executor: PROFESSORES

Situação 1 – alunos: pessoas desse grupo que sentirem sintomas gripais devem comunicar imediatamente seu professor. Da mesma forma, o professor, se perceber que algum de seus alunos esteja apresentando sintomas gripais, deverá abordá-lo imediatamente. O aluno sintomático deverá fazer contato telefônico com o Ambulatório de Saúde da Instituição (ou usar outro meio eletrônico) para relatar sua ocorrência, descrever seus sintomas e receber instruções de como proceder.

**Atenção: não é recomendado comparecer pessoalmente no Ambulatório de Saúde, pois a pessoa sintomática deverá movimentar-se o mínimo possível pelos corredores da Univates para não disseminar o vírus que porventura esteja portando. Além disso, o Ambulatório de Saúde mantém atendimento a pessoas híginas (não doentes) e não é conveniente sua permanência no mesmo local de pessoas com sintomas respiratórios.**

Executor: EQUIPE DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE, COMPOSTA POR MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

- Identificar o paciente sintomático;
- Registrar as queixas e/ou sintomas gripais em planilha específica;
- Se for compatível com SG, conforme definição oficial, indicar que o paciente procure uma unidade de saúde de seu município, específica para atendimento de pessoas suspeitas de Covid-19;
- Assegurar ao paciente que seus dados pessoais serão mantidos em sigilo.

#### **5.4 Procedimentos em casos suspeitos ou confirmados**

Situação 1: INDICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR, **SEM CONFIRMAÇÃO DE COVID-19**

Público-alvo: funcionários/professores da Instituição com indicação de isolamento domiciliar por suspeita de infecção por Covid-19.

Executor: EQUIPE DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE, SESMT - SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS

Caso algum funcionário/professor seja atendido em serviço de saúde, interno ou externo, e seja indicado isolamento domiciliar por SG, conforme o protocolo do Ministério da Saúde, **sem confirmação de Covid-19**, caberá à equipe do Ambulatório de Saúde da Univates tomar as seguintes providências:

- a) expedir atestado de afastamento de 10 (DEZ) dias, com CID B34.2 ou B34.9 ou U07.2;
- b) expedir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
- c) verificar se o caso já está registrado nas planilhas de controle da Instituição ou realizar o devido registro, caso não esteja;
- d) informar o SESMT e o setor de Recursos Humanos (RH);
- e) procurar funcionários/professores que sejam contactantes - pessoas que tiveram contato com pessoas contaminadas pelo coronavírus - domiciliares ou familiares, no RH e/ou chefias do funcionário acometido de SG, que também trabalhem na Instituição;
- f) promover o afastamento e isolamento domiciliar dos contactantes acima identificados pelo tempo equivalente ao funcionário/professor-paciente, com CID Z20.8 ou Z20.9;
- g) indicar aos contactantes identificados que procurem a Vigilância em Saúde do seu município para registro de contactante;
- h) indicar aos contactantes identificados que procurem o serviço de saúde de seu município, em caso de sintomas respiratórios;
- i) colocar à disposição do colaborador em quarentena contato telefônico com a equipe do ambulatório de saúde, durante o horário de atendimento do serviço;
- j) interromper o isolamento domiciliar do paciente/professor e dos contactantes e houver resultado negativo de exame RT-PCR do paciente e se estiverem assintomáticos há pelo menos 72 horas;
- k) assegurar que a coleta de dados pessoais e médicos será executada com a garantia do sigilo das informações e resguardo máximo do paciente;
- l) caso o paciente suspeito seja confirmado com Covid-19, a equipe deverá proceder conforme Situação 2 (a seguir);
- m) ao final do período de quarentena, o paciente deverá ser submetido à consulta médica no ambulatório da empresa, para definir a aptidão para retorno ao trabalho;
- n) serão considerados aptos para retornar ao trabalho os funcionários/professores com SG sem confirmação de Covid-19 que cumprirem TODOS os requisitos abaixo:
  - i) tiverem cumprido a quarentena de 10 dias completos;
  - ii) apresentarem ao menos 24 horas sem febre e sem a utilização de antitérmicos e melhora dos sintomas respiratórios pelo mesmo período;
  - iii) não tiverem casos suspeitos de Covid-19 em domicílio.
- o) não está indicada dosagem de anticorpos para fins diagnósticos ou para definição de retorno ao trabalho.

#### Situação 2: INDICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR, **COM CONFIRMAÇÃO DE COVID-19**

Público-alvo: funcionários/professores da Instituição com indicação de isolamento domiciliar por infecção por Covid-19 confirmada.

Executor: EQUIPE DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE, SESMT E RECURSOS HUMANOS

Consideram-se os casos confirmados por critério tanto laboratorial quanto clínico-epidemiológico. Caso algum funcionário/professor seja **confirmado com Covid-19**, a equipe do Ambulatório de Saúde da Univates tomará as seguintes providências:

- a) expedir atestado de afastamento de 10 (DEZ) dias, com CID B34.2 ou U07.1;
- b) verificar se o caso já está registrado nas planilhas de controle da Instituição ou realizar o devido registro, caso não esteja;
- c) informar o SESMT e o RH;
- d) procurar funcionários/professores que sejam contactantes domiciliares ou familiares, no RH e/ou chefias do funcionário/professor acometido de Covid-19, que também trabalhem na Instituição;
- e) procurar possíveis contactantes internos da Instituição:
  - i) identificação de colegas de trabalho que ocupam posição à direita, à esquerda e à frente, num raio de 2 metros de distância;
  - ii) identificação de colegas que se sentaram à mesma mesa de refeição nos últimos sete dias;
  - iii) identificação de colegas que utilizaram o mesmo meio de transporte nos últimos sete dias;
  - iv) identificação de colegas de relação pessoal próxima que não moram juntos;
- f) promover o afastamento e isolamento domiciliar dos contactantes acima identificados pelo tempo equivalente ao funcionário-paciente, com CID Z20.8;
- g) indicar aos contactantes que procurem a Vigilância em Saúde do seu município, para registro de contactante;
- h) indicar ao contactante que procure o serviço de saúde de seu município, em caso de sintomas respiratórios;
- i) manter contato telefônico duas vezes por semana com os funcionários em quarentena;
- j) assegurar que a coleta de dados pessoais e médicos será executada com a garantia do sigilo das informações e resguardo máximo do paciente;
- k) interromper o isolamento domiciliar dos contactantes que tiverem resultado negativo de exame RT-PCR (se feito após o quinto dia de afastamento) e estiverem assintomáticos há pelo menos 72 horas, quando se tratar de diagnóstico clínico-epidemiológico;
- l) ao final do período de quarentena, o paciente deverá ser submetido à consulta médica no ambulatório da empresa, para definir a aptidão para retorno ao trabalho;
- m) serão considerados aptos para retornar ao trabalho os trabalhadores que<sup>2</sup>:
  - i) tiverem cumprido a quarentena de 10 dias completos, se for assintomático ou se tenha tido sintomas leves;
  - ii) apresentarem ao menos 24 horas sem febre e sem a utilização de antitérmicos e melhora dos sintomas respiratórios;
  - iii) não tiverem casos suspeitos em domicílio;
- n) não está indicada dosagem de anticorpos para fins diagnósticos ou para definição de retorno ao trabalho.

## **6. APLICAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SEGUIMENTO E RETORNO AO TRABALHO**

### **Procedimento 1 – aplicado para funcionários/professores da Instituição que cumpriram quarentena por serem contactantes internos ou domiciliares de pessoa com Covid-19 confirmada**

Os funcionários/professores estão autorizados a retornar ao trabalho se estiverem assintomáticos há pelo menos 24 horas, sem necessidade de exame sorológico. Pessoas afastadas por serem contactantes não necessitam comparecer para exame clínico de retorno ao trabalho. Caso tenham sintomas no 9º ou 10º dia de quarentena, deverão entrar em contato com o ambulatório de saúde para receberem instruções.

### **Procedimento 2 – aplicado para funcionários/professores nas seguintes situações:**

- **em isolamento por SG, sem confirmação de Covid-19;**
- **Covid-19 confirmada por critério laboratorial;**
- **Covid-19 confirmada por critério clínico-epidemiológico.**

Os funcionários/professores estão autorizados a retornar ao trabalho se estiverem assintomáticos há pelo menos 24 horas, passados os 10 dias de quarentena. No 10º dia de afastamento esses funcionários deverão comparecer no Ambulatório de Saúde para consulta médica e avaliação clínica de sintomas respiratórios. Será aplicada anamnese dirigida para sintomas respiratórios e exame físico com prioridade para sistema respiratório.

O exame sorológico não é critério para definição do final da quarentena e retorno ao trabalho. Conforme o CDC/EUA (Centers for Diseases Control/EUA), evidências acumuladas até o momento dão suporte à interrupção das precauções adicionais e isolamento para pessoas com COVID-19 em uma estratégia baseada em sintomas e não em testes laboratoriais.

Este procedimento havia sido aprovado em 27 de maio de 2020, foi revisado conforme protocolo administrativo nº 38853/20, e vigorará a partir da data de sua assinatura e enquanto perdurar o contexto da pandemia de Covid-19.

Lajeado, 30 de novembro de 2020

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates